



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 110 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.200,00 ( Sete Mil e Duzentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3332 )	3.600,00
0400 - SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0442 - DEP. DE FINANÇAS	
2047 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3292 )	3.600,00
	<hr/>
	7.200,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0400 - SEC. MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0442 - DEP. DE FINANÇAS	
2047 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3334 )	7.200,00
	<hr/>
	7.200,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 31 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal